

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) INSTITUTO DE COMUNICAÇÃO E ARTE ANANDUÁ, referente à Contratação de empresa para elaborar o diagnóstico ambiental do município de Piquet Carneiro, para identificar e hierarquizar a evolução dos sistemas socioeconômicos e ambientais, determinar as potencialidades e limites do município e suas especificidades ambiental, social, cultural e econômica e propor ações estratégicas..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). RAIMUNDO JOSÉ ARAÚJO MONTE, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PIQUET CARNEIRO - CE, 20 de Março de 2012

